



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, nº 155- Centro, Duque Bacelar-MA- CEP: 65.625-000
CNPJ:06.314.439/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07/2026,

DUQUE BACELAR – MA 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a implantação da **Base Nacional Comum Curricular – BNCC** Computação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Duque Bacelar – Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre o ensino de Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos estudantes da rede municipal o desenvolvimento de competências relacionadas ao pensamento computacional, cultura digital e mundo digital;

CONSIDERANDO a importância da inovação pedagógica, inclusão digital e preparação dos estudantes para os desafios contemporâneos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a implantação da BNCC Computação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Duque Bacelar – Maranhão, a ser implementada em todas as unidades escolares da rede municipal, observadas as diretrizes nacionais vigentes.

Art. 2º A implantação da BNCC Computação terá como fundamentos os seguintes eixos estruturantes:

I – Pensamento Computacional;

II – Mundo Digital;

III – Cultura Digital.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar o processo de implementação curricular;

II – Promover revisão e adequação do Currículo Municipal;

III – Elaborar orientações pedagógicas complementares;

IV – Ofertar formação inicial e continuada aos profissionais da educação;

V – Promover ações de inclusão e inovação tecnológica nas escolas;

VI – Acompanhar e avaliar a execução deste Decreto.

Art. 4º A implementação ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando o seguinte cronograma:

I – Ano de 2026: planejamento, formação docente e adequação curricular;

II – Ano de 2027: implantação nas turmas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – Ano de 2028: consolidação nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 5º A BNCC Computação poderá ser desenvolvida:

I – De forma transversal e interdisciplinar;

II – Por projetos integradores;

III – Em unidades temáticas específicas;

IV – Por componente curricular próprio, conforme regulamentação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º As unidades escolares deverão incluir em seus Projetos Político-Pedagógicos as adequações decorrentes deste Decreto.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO
AOS 29 DIAS ABRIL DE 2026.**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL